



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Proc. Semasa nº 415/2025

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, de acordo com os termos da **Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024**, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida **alta**, conforme Lei Municipal nº 7.733, de 14/10/1998, em consonância com o Decreto Municipal nº 18.174, de 06/10/2023.

Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:

<https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/gestao-ambiental/licenciamento-ambiental/>
<https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/gestao-ambiental/licenciamento-ambiental/processos-deferidos-e-indeferidos/>

Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

GP nº 052.02.2025

Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Licenciamento Ambiental Municipal**

Referência: **Ofício Circular CONSEMA nº 01/2025 - Processo SEI 020.00001962/2025-78**

Proc. Semasa nº 415/2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, em atendimento ao ofício circular acima referenciado, declaro que o Município de Santo André encontra-se apto a exercer as competências de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, nos termos contidos na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, inclusive com as adequações específicas para atendimento aos artigos 4º, 5º, 27, e anexo IV da deliberação citada.

Ao ensejo reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Excelentíssima Senhora
NATÁLIA RESENDE
Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA

e

Ilustríssimo Senhor
ANSELMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONSEMA

MNSB



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

GP nº 003.01.2026

Santo André, 13 de janeiro de 2026.

À Senhora
NAIANA LANZA
Secretária- Executiva do
Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA

Referência: Ofício Circular CONSEMA nº 04/2025

PA Semasa nº 415/2025

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao determinado na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, servimo-nos do presente para encaminhar as informações solicitadas, em cumprimento à exigência de publicidade das informações relativas ao licenciamento ambiental.

Na oportunidade, aproveitamos para externar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.01.14 08:23:40
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

GP nº 003.01.2026

ANEXO I – informações sobre o licenciamento municipalizado e links

Item	Descrição Simplificada	Link/ Local de Publicação
Órgão ambiental capacitado	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA	Site SEMASA: https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/
Equipe Multidisciplinar	Anexo II	SEMASA: https://agencia.semasa.sp.gov.br/portaltransparencia/frmSelecionar.aspx SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: https://web.santoandre.sp.gov.br/transparencia
Conselho Municipal de Meio Ambiente	Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental – COMUGESAN Paritário: 34 membros (17 do poder público e 17 da sociedade civil) Calendário, composição, resoluções e demais informações no site do Conselho	Site COMUGESAN: https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/gestao-ambiental/comugesan/
Normas Administrativas referentes ao licenciamento ambiental	Lei Municipal nº 7.733/1998 – Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental Lei Municipal nº 9.789/2015 – Compensações Ambientais Decreto Municipal nº 18.174/2023 – Licenciamento Ambiental Portaria nº 121/2024 – Atividades passíveis de licenciamento	Site LICENCIAMENTO AMBIENTAL https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/gestao-ambiental/licenciamento-ambiental/ PORTAL CÂMARA SANTO ANDRÉ: https://www.cmsandre.sp.gov.br/
Relatórios Mensais e Anuais	--	https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/gestao-ambiental/licenciamento-ambiental/processos-deferidos-e-indeferidos/



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

GP nº 003.01.2026

ANEXO II – Servidores atuantes no licenciamento ambiental

QUADRO DE PESSOAL – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TÉCNICOS – Realizam Análise Técnica dos pedidos de licenças/autorizações

Nome	Cargo	Registro Conselho de Classe
Alessandra Katrip	Engenheira Civil	
Bernardo Hurtado Cano Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	
Eliana Maygar Moreira	Engenheira Civil	
Fabio Müller Hirai	Engenheiro Ambiental	
Márcio Elias de Carvalho	Engenheiro Sanitarista	
Maria Antonieta F. de Albuquerque	Engenheira Civil	
Milton Sils de Andrade Neto	Geólogo	
Natália Morelato Caltabiano	Engenheira Ambiental	
Newton José Barros Gonçalves	Geógrafo	
Patrícia Avelar Ferreira	Tecnóloga Hidráulica e Saneamento	
Paula Regina Padial	Bióloga	
Sidnei de Oliveira Ramos	Arquiteto	
Valquiria Ferrari	Química Industrial	
Washington Carlos de Almeida	Engenheiro Químico	

CARGOS DE COMANDO

Servidores Concursados – Não fazem análise, realizam processo decisório

Nome	Cargo	Registro Conselho de Classe
Eriane Justo Luiz Savóia	Bióloga/ Diretora de Gestão Ambiental	
Fernanda Longhini Ferreira	Química/ Gerente de Lic. Ambiental	
Daniel Vicente Batista	Geógrafo/ Encarregado de Planejamento e Cad. Ambiental	
Renato Fontes	Sistemas de Informação/ Encarregado de Licenciamento Ambiental	-